



Camara Municipal de São Roque

Of. n.º

RESOLUÇÃO NUMERO 8/54

Dá nova redação aos artigos 5º e 52 do Regimento Interno da Câmara.

A Mesa da Câmara Municipal de São Roque, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte resolução:

ARTIGO 1º - O Artigo 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Roque, promulgado em 3 de abril de 1948, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 5º - A eleição da Mesa da Câmara, para o ano legislativo seguinte, far-se-á em sessão especial, a realizar-se na ultima segunda feira do mês de dezembro, ás 20,30 horas, salvo a hipotese do artigo 1º.

§ 1º - Coincidindo o dia marcado com os dias 24, 25 e 31 daquele mês, a sessão será realizada na segunda feira imediatamente anterior.

§ 2º - A eleição da Mesa será por voto público (artigo 45 da Lei Organica dos Municipios) e por maioria de votos dos vereadores presentes."

ARTIGO 2º Fica renumerado o paragrafo 2º do artigo 5º que passará a ser o terceiro.

ARTIGO 3º O artigo 52 do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação, salvo o § unico:

"Artigo 52 - As sessões ordinarias realizar-se-ão na primeira e terceira segunda feira de cada mês e terão inicio ás 20 horas e duração de, no maximo, 4 horas."

ARTIGO 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Roque, 1 de dezembro 1954.

Sig. Anauto
Arganauto Ortolani

Vice Presidente em exercicio.

Aprovada em sessões realizadas em 26/11/54 e 1/12/54

Copiada no copiador 1 a fls. 31

José Carlassara Junior
Diretor dos Serviços Legislativos